

**PORTARIA Nº 61/2025.**

**DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 17/2025, firmado entre a J3A SOLUÇÕES LTDA EPP e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE.*

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse em prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Administração, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar o processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e

serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual é responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito deste Órgão;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **17/2025**. Exercendo todas as atribuições aos meios inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – ANA INEZ DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF 555.XXX.XXX-04 - Gestor do Contrato

II – AYRISEN BARBOSA SILVA - CPF: 961.XXX.XXX-72 – Gestor do Contrato Substituto

III – VALDIR ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF 889.XXX.XXX-68; - Fiscal do Contrato

IV – MICHEL FRANKLIN SANTOS MELO - CPF: 779.XXX.XXX-63; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 17/2025**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Vigência do Contrato         |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b><i>J3A SOLUÇÕES<br/>LTDA EPP</i></b> | Locação de 3 (três) kits de equipamentos, contendo em cada: 1 (uma) impressora portátil e 1 (um) smartphone com sistema/aplicativo de coleta de leitura e emissão de faturas simultaneamente com fornecimento de 105 (cento e cinco) bobinas de papel térmico personalizadas, para impressão das contas de consumo de água e esgoto. | DATA 16/09/2025 A 16/09/2026 |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO**

**DIRETOR-GERAL/SAAE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
**ANA INEZ DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
**AYRISEN BARBOSA SILVA**  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
**VALDIR ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**MICHEL FRANKLIN SANTOS MELO**  
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrisen Barbosa Silva, Assessora Administrativo III**, em 18/09/2025, às 10:40, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Soares de Melo, Diretor de Presidente Saae**, em 18/09/2025, às 11:05, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Inez de Oliveira Gonçalves, Assessora Técnico III**, em 18/09/2025, às 11:11, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Franklin Santos Melo, Leiturista**, em 18/09/2025, às 11:20, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Araujo de Oliveira, Coordenador de Apoio Administrativo**, em 19/09/2025, às 11:41, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0270855** e o código CRC **48A19261**.